



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

CONTRATO DE COMPRA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA E A EMPRESA DROGARIA POPULAR DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/93.

Termo de contrato nº60/2022 Convite nº02/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita na CNPJ sob nº 67.662.4370001-61, com sede na cidade de Euclides da Cunha Paulista, na Avenida Antonio Joaquim Mano, nº 02, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **DOMINGOS MENTE LOPES**, Engenheiro Agrônomo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 43.302.177-9/-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 353.628.898-77, residente e domiciliado a Rua Anestor Frederico Vicensotto, nº 1622, em Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DROGARIA POPULAR DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**, inscrita na CNPJ sob nº 12.819.748/0001-08, com endereço sito à Rua Helena Kuill Diniz, Centro, CEP 19.275-000 na cidade de Euclides da Cunha Paulista, estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor Ricardo Mazeto Vieira, portador da cédula de identidade (RG) nº 29.348.848-42/SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 354.932.798-60, residente e domiciliado na cidade de Euclides da Cunha Paulista, estado de São Paulo, doravante apenas e simplesmente chamado de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato **A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, em conformidade com o anexo I constante do Edital o qual regulamentou o processo licitatório Convite nº 02/2022, Lei 8.666/93.

Lote	Item	Descrição	Unidad	marca	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	ACETILCISTEINA 600MG C/ 16	CX	EMS	10	29,43	294,30
1	2	ACICLOVIR 200ML C/25 COMP	CX	PHARLAB	5	27,92	139,60
1	3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100MG	CX	BAYER	10	18,30	183,00
1	4	AMOXICILINA + CLAVULANATO 875/125/ C/20	CX	EUROFARM	10	86,11	861,10
1	5	ANASTRAZOL 1MG C/30	CX	EUROFARM	5	278,67	1.393,35
1	7	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25MG C/30	CX	HYPERMAR	10	122,49	1.224,90
1	8	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5MG C/30	CX	BIOLAB	10	58,37	583,70
1	9	BISSULFATO CLOPIDROGEL 75MG C/30	CX	MULTILAB	10	22,93	229,30
1	10	BUDESONIDA 64MCG	CX	EMS	10	29,98	299,80
1	11	CANDESARTANA CILEXETILA + HIDROCLOROTIAZIDA 16/12 5MG	CX	LIBBSD	10	71,59	715,90
1	12	CETOPROFENO 100 MG	CX	MEDLEY	10	31,10	311,00
1	13	CIANOCOBALAMINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + CLORIDRATO DE TIAMINA + DICLOFENACO SÓDICO	CX	PROCTER	10	28,26	282,60
1	14	CILOSTAZOL 100 MG C/ 60	CX	EUROFARM	10	48,33	483,30
1	15	CIPOFIBRATO 100MG C/30 CP	CX	BIOLAB	10	27,43	274,30
1	16	CITRATO DE POTÁSSIO	CX	APSEN	10	64,62	646,20
1	18	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG C/30	CX	TEUTO	10	41,82	418,20
1	19	CLORIDRATO DE OXIBUTINA 5MG C/30	CX	CRISTALIA	10	33,88	338,80
1	20	CLORIDRATO DE TIAMINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA C/20	CX	ARESE	10	53,97	539,70
1	21	CLORIDRATO MEMENATINA 10MG CX C/60	CX	BIOLAB	10	38,79	387,90
1	23	DIOSMINA + HESPERIDINA 500MG	CX	TEUTO	10	34,73	347,30
1	26	DORLOZAMIDA - TIMOLOL COL	CX	GERMED	10	43,27	432,70
1	27	EMPAGLIFLOZINA 25MG C/30	CX	BOEHRING	10	189,38	1.893,80
1	28	ESOMEPRAZOL 40MG C/28	CX	MEDLEY	11	98,73	1.086,03
1	29	EZETIMIBA + SINVASTATINA 10/20 C/30	CX	GERMED	10	58,31	583,10



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

1	31	FENOFIBRATO 250MG	CX	HYPERMAR	10	107,23	1.072,30
1	32	FERRIPOLIMALTOSE 400MG	CX	EUROFARM	10	50,31	503,10
1	33	FINASTERIDA 5 MG	CX	EUROFARM	10	34,73	347,30
1	34	FLENUS C20 COMP	CX	ARESE	10	74,35	743,50
1	35	FLORATIL PED 200MG ENV C/6	CX	CIFARMA	10	22,47	224,70
1	36	FORFIG 200MG CX 20 CP	CX	EUROFARM	10	107,68	1.076,80
1	37	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METEFORMINA 50/1000MCG C/56	CX	MERCK	10	179,98	1.799,80
1	38	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG	CX	MERCK	10	182,70	1.827,00
1	39	FUMARATO DE CETOTIFENO 1MG/5ML 120ML	CX	TEUTO	10	27,99	279,90
1	41	LEVOFLOXACINO 750MG C/30	CX	EUROFARM	10	45,43	454,30
1	42	LINAGLIPTINA 5MG C/30	CX	BOEHRINGE	8	169,98	1.359,84
1	43	MALEATO DE TRIMEBUTINA 200MG	CX	EUROFARM	8	52,25	418,00
1	44	MELILOTUS OFFICINALIS C/30	CX	MARJAN	8	93,99	751,92
1	45	MESALAZINA 800MG C/30	CX	GERMED	10	65,34	653,40
1	47	MORFINA 30MG	CX	CRISTALIA	10	113,41	1.134,10
1	49	OCITOCINA SPRAY	UND	MYLAN	10	39,98	399,80
1	50	OLMESARTANA MEDOXOMILA + ANLODIPINO 40/5MG	CX	DALLCHI	10	67,36	673,60
1	51	OLMESARTANA 40MG	CX	EUROFARM	10	37,63	376,30
1	53	OXALATO ESCITALOPRAM 20MG C/30	CX	GEOLAB	10	47,12	471,20
1	54	PANTOPRAZOL 40MG C/28	CX	MEDLEY	10	14,77	147,70
1	55	PRAMIPEXOL 0,25MG C/30	CX	GERMED	10	33,69	336,90
1	56	PROGESTERONA 200MG C/14	CX	BESINS	10	58,33	583,30
1	57	PROPAFENONA 100MG C/60	CX	ABBOTT	10	66,41	664,10
1	58	RAMIPRIL 5/12,5MG	CX	LIBBS	10	56,79	567,90
1	59	RIVAROXABANA 20MG C/28	CX	EUROFARM	10	74,67	746,70
1	60	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG C/30	CX	MEDLEY	10	47,32	473,20
1	61	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG C/30	CX	MEDLEY	10	29,06	290,60
1	62	TARTARATO DE BRIMONIDINA COL	UND	HYPERMAR	10	34,62	346,20
1	63	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA	UND	NOVARTS	10	36,42	364,20
1	64	TOPIRAMATO 100MG	CX	GERMED	10	68,44	684,40
1	65	VALSARTANA + BESILATO DE ANLODIPINO 320/5C/28	CX	EMS	10	75,87	758,70
1	66	VICOG 5MG	CX	MARJAN	10	25,87	258,70

TOTAL 34.739,34

CLÁUSULA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.1 A entrega do objeto licitado será procedida de forma parcelada, conforme as necessidades do **CONTRATANTE**, em atendimento às requisições expedidas pelo órgão requisitante.

2.2 As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **CONTRATADA** (e-mail, WhatsApp, etc.).

2.3 Os produtos deverão ser entregues junto à Unidade Básica de Saúde "Antônio Teixeira", com endereço sito à **Rua Helena Kuill Diniz, nº 1621**, centro, no Município de Euclides da Cunha Paulista/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pelo **CONTRATANTE**, contados da data do recebimento da requisição por parte da **CONTRATADA**.

2.4 Os produtos deverão ser entregues com, no máximo, 30% do tempo de vida útil decorrido a partir da data de fabricação, ou seja, com 70% de sua validade.

2.5 O objeto da presente contratação, em cada uma de suas parcelas, somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades o **CONTRATANTE** poderá:



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

2.5.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

2.5.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

2.6 Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes da entrega do objeto, tais como: transporte, carga e descarga, embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

3 – CLUASULA TERCEIRA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do **CONTRATANTE**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo do objeto e mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

3.2 Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções ou irregularidades, sendo de 2 (dois) dias, a contar da comunicação pelo **CONTRATANTE**, o prazo para sua regularização.

3.3 Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

3.4 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**.

3.5 O **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

CLAUSULA QUARTA – VIGÊNCIA:

4.1 O prazo de validade do Contrato será de 12 (meses), contados a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente Licitação ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02. 04 – SAÚDE 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL 103010024.2.039000 MANUT DEPTO DE SAUDE
CATEGORIA DE DESPESA 3.3.90..30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA: 1696 – FONTE DE RECURSO 01
DESPESA 1538 – FONTE DO RECURSO 02

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

6.1 O presente contrato poderá ser rescindido, por quaisquer dos motivos previstos nos Artigos 77 e 78, da Lei 8.666/93, sendo que a rescisão também poderá ocorrer de acordo como exposto no Artigo 79 da Lei 8.666/93, cujo direito do **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** declara reconhecer, conforme dispõe o inciso IX, do artigo 55 desta mesma Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES:

7.1 Em caso de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**, ser-lhe-ão aplicadas as sanções estipuladas pelas Leis Federais nº 8.666/93 sem prejuízo das demais sanções previstas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O Município de Euclides da Cunha Paulista, por intermédio do servidor Maria Leila Vicensotto, fiscalizará o andamento da entrega do material e tem poder/dever de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato,



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

determinando o que for necessário na regularização de falhas, faltas ou defeitos, contudo, quando as decisões e providencias ultrapassarem sua competência deverá solicitar a seu superior a adoção de medidas convenientes, como o caso de rescisão que só poderá ser definida pelo chefe do poder executivo. Compete a este manter registro próprio que comprove a execução do contrato, para fins de ateste da nota.

CLÁUSULA NONA:

9.1 Fica eleito o foro da cidade de Teodoro Sampaio para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as 2 (duas) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 11 de Julho de 2022.

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
DOMINGOS MENTE LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DROGARIA POPULAR DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
Ricardo Mazeto Viera
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____
RG: _____

2 – Nome: _____
RG: _____



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATO: Nº 60/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA.

CONTRATADA: LCL NASCIMENTO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP

CONVITE Nº 02/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO D EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Euclides da Cunha Paulista/SP, em 11 de julho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Domingos Mente Lopes.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 353.628.898-77.

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Domingos Mente Lopes.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 353.628.898-77.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Domingos Mente Lopes.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 353.628.898-77.

Assinatura: _____.

Pela CONTRATADA:

Nome: Ricardo Mazeto Vieira

Cargo: Representante legal

CPF: 354.932.798-60



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Assinatura: _____.

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Domingos Mente Lopes.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 353.628.898-77.

Assinatura: _____